



**CETRAM-MG**  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## **DELIBERAÇÃO N.º 100, de 26 de setembro de 2012.**

**Credencia JARI do município de São Sebastião do Paraíso.**

**O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAM/MG**, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº. 357/10, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação nº02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAM/MG;

Considerando o que ficou decidido na 113ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2012;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2012.

**ROBSON LUCAS DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CETRAM/MG**  
**SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

